

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014 DE PERMISSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA STELA EXPERTA© que celebram entre si o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO – IFES**, com registro no CNPJ/MF nº 10.838.653/0001-06 e sede na Avenida Rio Branco, nº 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-264, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. **Jadir José Pela**, CPF nº. 478.724.177-68, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.674.744/0001-30, com sede na rua Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, nº 32, ed. Laguna Corporate Center, sala 602, Itacorubi, CEP 88034-050, Florianópolis-SC, designada doravante por **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **Fernando Borges Montenegro**, inscrito no CPF sob o nº 872.527.087-72, residente em Florianópolis/SC.

As partes têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA STELA EXPERTA©**, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETOS

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 44/2014 referente à permissão temporária de uso dos sistemas da Plataforma Stela Experta©, a ampliação do número de currículos de docentes gerenciáveis por meio da plataforma e o reajuste do valor das mensalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

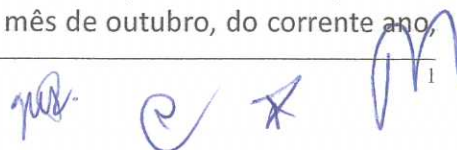
- 2.1 As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato nº 44/2014 por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2017 até 15/12/2018, consoante o disposto no item 8.1 da sua Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PERMISSÃO DE USO

- 3.1. Em função do presente aditivo a **CONTRATANTE** poderá gerenciar até 1.500 (um mil e quinhentos) currículos de docentes, que representa um aumento de 250 (duzentos e cinquenta) currículos de docentes, ou seja, um aumento de 20% (vinte por cento) em relação à quantidade contratada anteriormente de 1.250 (um mil, duzentos e cinquenta), e, sem alteração, até 1.000 (um mil) currículos adicionais (servidores técnico-administrativos, alunos, ex-alunos) na Plataforma Stela Experta©.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DE VALORES E DO PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará, pela permissão temporária de uso dos sistemas da Plataforma Stela Experta©, o valor total de **R\$ 63.558,00 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**, que representa um aumento de 7,99% (sete inteiros e noventa e nove centésimos por cento) em relação ao valor total anteriormente contratado de R\$ 58.854,40 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Levando-se em conta que o IPCA (IBGE) do mês de outubro, do corrente ano,



acumulado em doze meses, foi de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), conclui-se que o valor total, neste Aditivo, teve um aumento real percentual de 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos por cento). O valor total, neste Aditivo, corresponde a 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 5.296,50 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo que a primeira parcela deverá ser paga em 30 (trinta) dias após o início da vigência deste Aditivo, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Contrato nº 44/2014 assinado entre as partes, que deverão ser a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste aditamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária de Vitória – ES, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

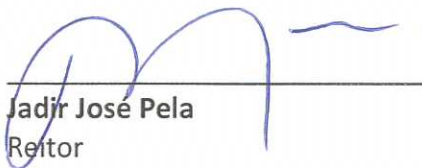
Vitória/ES, 04 de dezembro de 2017.

Pela CONTRATADA:



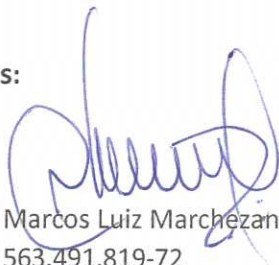
Fernando Borges Montenegro
Sócio-Administrador

Pela CONTRATANTE:



Jadir José Pela
Reitor

Testemunhas:



1 Nome: Marcos Luiz Marchezan
CPF: 563.491.819-72
RG: 1.942.927 – SSP/SC



2 Nome: Wagner Rocha Arruda Chaves
CPF: 351.333.174-68
RG: 5775 – CRA/ES